

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TIME BRASIL

1. O Prefeito do Município de Toritama-PE oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU), a adesão do seu Município ao Programa Time Brasil, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação Social.
2. O Prefeito declara seu compromisso de desenvolver as ações do Programa e indicará servidores responsáveis pela coordenação local do Time Brasil, assim como envidará esforços para apoiar a execução das ações pactuadas.
3. O Município se responsabiliza por garantir as condições necessárias para a implementação do Programa Time Brasil e, em especial, os processos de monitoramento e avaliação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação que estão cumpridos, em andamento ou atrasados.
4. A CGU e o Município darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do Programa Time Brasil e manterão em seus respectivos sites as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada.
5. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de até 12 meses.

Toritama-PE, 23 de abril de 2021.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito do Município de Toritama-PE

ANEXO I
Anexo - Plano de Ação - Termo de Adesão

Ente:	Governo Municipal
--------------	-------------------

Nome:	Toritama / Pernambuco (PE)
--------------	----------------------------

Este anexo é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa Time Brasil da Controladoria-Geral da União.

O presente documento traz os subitens constantes no Plano de Ação pactuado entre o ente e à CGU.

Soluções Pactuadas:

1. Criar no site e no portal da transparência um Link do e-SIC as solicitações de acesso à informação, como suas respectivas respostas;
2. Município está atualizando o seu Plano Diretor através de solução consorciada;
3. Criação da Agenda do Prefeito e demais Secretários;
4. Criação das páginas das secretarias de Saúde, Educação, Assistência e Companhia de Trânsito com a divulgação da agenda de trabalho;
5. As avaliações internas são realizadas, no entanto, não há divulgação para o sociedade dessas informações. A Controladoria passaria a divulgar as avaliações internas do Portal da Transparência;

6. Regularizar a Política de Dados Abertos, através de Decreto Municipal ou Instrução Normativa;
7. Instituir e implementar o Plano de Dados Abertos, com a ajuda da empresa de tecnologia da informação que criou o portal da transparência municipal;
8. A Controladoria-Geral é órgão central do Sistema de Controle Interno e entre suas atividades está a realização de auditorias internas. Nesse sentido, é necessário a ampliação do quadro de servidores do SCI, bem como elaborar as Matrizes de Risco e o Plano de Auditorias Internas;
9. Instituir a Corregedoria Municipal; Criação do Código de Ética do Servidor e do Programa de Integridade e Governança, tendo com premissa o combate à corrupção;
10. Criação do Código de Ética dos Servidores Municipais, com designação da Comissão de Ética; Criação do Código de Ética dos Servidores Municipais; Criação de Regulamentação em relação a Súmula Vinculante nº. 13;
11. Criação dos fluxogramas dos processo de trabalho com o mapeamento dos riscos desses processos de trabalho; Criação do Plano de Ação em Gestão de Riscos de Fraude e Corrupção;
12. Implantar um Núcleo de Gestão de Riscos na CGM;
13. Elaborar o Plano de Integridade e Governança do Município, começando por Secretarias que envolvam maior fluxo de recursos como Saúde e Educação;
14. Inclusão dos Conselhos, estruturas, membros, horários e atas das deliberações dos mesmos no site do Município;
15. No contexto da Pandemia, estamos estudando uma forma de fomentar a participação social através de audiência públicas no *Instagram*, *Facebook* e *Youtube*, no entanto, nem todos possuem acesso à internet;
16. Falta disponibilizar ferramentas para o usuários dos serviços públicos avaliar. Disponibilizar o Canal de Avaliação no Site;

- 17.** Expedir normatização a respeito das Cartas de Serviços, elencando o fluxo que deve ser seguido pelas Unidades Administrativas;
- 18.** Fazer parceria com a Escola de Contas do TCE/PE e trazer o Programa TCE TECENDO CIDADANIA;
- 19.** A Controladoria-Geral tem o Programa Cidadão do Futuro a ser implantado nas Escolas Municipais em parceria com a Secretaria de Educação do Município;
- 20.** O município está firmando convênio de Cooperação Técnica com a SCGE do Estado de Pernambuco e com isso a Escola de Controle Interno disponibilizará treinamentos ao servidores;

Toritama-PE, 23 de abril de 2021.

Edilson Tavares de Lima
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA